
NO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 142, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1955.

-Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Credito Especial de Cr\$ 17 800 00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

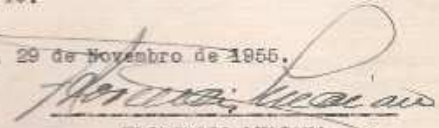
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o credito especial de Cr\$ 17 800 00 (dezessete mil e oitocentos cruzeiros) destinado a ocorrer as despesas de emissão de selos comemorativos do "I - Centenario da Fundação de Parelhas", a realizar-se em janeiro de.. 1956.

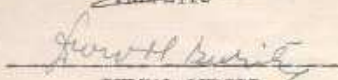
ART. 2º - Constitui recursos para cobertura do credito especial objeto do artigo anterior a anulação de igual importancia, as seguintes/ verbas do Orçamento vigente:

<u>EDUCAÇÃO PUBLICA</u>	
CODIGO: 8 32 2 - Aquisição de moveis e utensilios	1.800,00
CODIGO: 8 34 4 - Para Biblioteca Publica Municipal	1.000,00
<u>SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA</u>	
CODIGO: 8 82 4 - Conservação de estradas	15.000,00
TOTAL.....	17.800,00

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 29 de Novembro de 1955.


FLORENCIO LUCIANO
PREFEITO


DURVAL BURITI
SECRETARIO